



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 1.970/99

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MECIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 1.736/98.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

0807427-3120 - Material de Consumo.....	<u>R\$ 20.000,00</u>
TOTAL.....	<u>R\$ 20.000,00</u>

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal N° 4.320/64.

07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:

1057316-4110 - Obras e Instalações.....	<u>R\$ 20.000,00</u>
TOTAL.....	<u>R\$ 20.000,00</u>

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de junho de 1999.


HILDA BORGES DE ANDRADE

Prefeita Municipal


PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração